



DECRETO NÚMERO 8025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora pública municipal JANDIRA SOARES DE ANDRADE, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3871/2008, em especial a Portaria nº 054, de 19 de outubro de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 029, publicada em 22 e 23 de outubro de 2022, no Jornal “A CIDADE”, Edição 4362, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/2005 e artigo 1º, parágrafo único da LC nº 23/2022, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/1988 e pela Lei Federal nº 10.887/2004, com redação dada pela EC nº 20/1998, com proventos proporcionais calculados pela média e de acordo com disposto no artigo 24 da EC nº 103/2019, a servidora **JANDIRA SOARES DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade – RG nº 10.474.412-1 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, nos termos da Portaria nº 054, de 19 de outubro de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 31 de outubro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SA/3871/08/srpb



ERRATA

Na publicação do ato oficial, no site “<https://www.ubatuba.sp.gov.br/diariooficial/>”, Decreto nº 8025/2022, onde se lê: “RG nº 10.414.412-1 SSP/SP (...)”. **Leia-se: “RG nº 10.474.412-1 SSP/SP (...)”**

Decreto nº 8025/2022 republicado na íntegra.

Assessoria Chefe de Gabinete